

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede licença-maternidade à Vereadora Jéssica Moraes Clemente Araújo.

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nos termos do artigo 249 do Regimento Interno, faz saber que a câmara aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, que assegura à gestante o direito à licença-maternidade de cento e vinte dias, sem prejuízo do mandato e da remuneração;

CONSIDERANDO que não existe legislação municipal (seja na Lei Orgânica ou no Regimento Interno) que amplie o período da licença, aplicando-se, portanto, subsidiariamente o texto constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à Vereadora Jéssica Moraes Clemente Araújo licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 28 de maio de 2025, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 28 de maio de 2025, conforme atestado médico apresentado pela vereadora.

Timbaúba dos Batistas/RN, 03 de julho de 2025

ERIVONALDO DA SILVA
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 08635216

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/07/2025. EDIÇÃO 2188. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>